



MUNICÍPIO DA CALHETA
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)
TELEFONE 291820200

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 do artº 31º Decreto-Lei nº 319-A/76, de 03 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Estreito da Calheta** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** ESCOLA BÁSICA 1º CICLO C/PRÉ ESCOLAR, ER 223 ESTRADA ESTREITO DA CALHETA Nº 183, 9370-237 ESTREITO DA CALHETA
- Secção de voto n.º 2 -** ESCOLA BÁSICA 1º CICLO C/PRÉ ESCOLAR, ER 223 ESTRADA ESTREITO DA CALHETA Nº 183, 9370-237 ESTREITO DA CALHETA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Calheta 15 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



MUNICÍPIO DA CALHETA
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)
TELEFONE 291820200

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

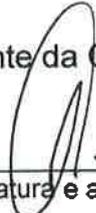
CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do art.º 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Calheta** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** CASA Sr. ANTÓNIO MARTINS AMOREIRA, ER 222 - ESTRADA DA CALHETA, N 280, 9370-149 CALHETA (MADEIRA)
- Secção de voto n.º 2 -** CASA DO Sr. MANUEL FREITAS SILVA, ER 222 - ESTRADA DA CALHETA N.º282, 9370-149 CALHETA (MADEIRA)
- Secção de voto n.º 3 -** ESCOLA BÁSICA 1º CICLO C/PRÉ ESCOLAR, RUA S. FRANCISCO XAVIER, N.º9, 9370-155 CALHETA (MADEIRA)
- Secção de voto n.º 4 -** JUNTA DE FREGUESIA DA CALHETA, IMPASSE DA ESTRELA, N.º2, 9370-148 CALHETA (MADEIRA)

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Calheta 15 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

MUNICÍPIO DA CALHETA
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)
TELEFONE 291820200

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do art.º 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Arco da Calheta** foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** ESCOLA PRIMÁRIA DE LADEIRA E LAMACEIROS, RUA DA BICA Nº 30, 9370-085 ARCO DA CALHETA
- Secção de voto n.º 2 -** EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA, RUA PADRE JOSÉ EDUARDO FARIA Nº 21, 9370-050 ARCO DA CALHETA
- Secção de voto n.º 3 -** EDIFÍCIO DO Sr. ALFREDO SOUSA JARDIM, RUA Dr. ROCHA DE GOUVEIA N 324, 9370-075 ARCO DA CALHETA
- Secção de voto n.º 4 -** EDIFÍCIO DA ANTIGA MULTIMÉDIA DO LORETO, CAMINHO DO SALÃO, Nº 3, 9370-707 ARCO DA CALHETA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Calheta 15 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)



MUNICÍPIO DA CALHETA
9370 – 135 CALHETA (MADEIRA)
TELEFONE 291820200

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Fajã da Ovelha** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** CENTRO DE SAÚDE DA FAJÁ DA OVELHA, ER 222 - ESTRADA DA FAJÁ DA OVELHA, N.º 125, 9370-315 FAJÁ DA OVELHA
- Secção de voto n.º 2 -** ESCOLA BÁSICA 1.º, 2.º E 3.º CICLOS/PE PROF. FRANCISCO M. S. BARRETO, RUA DA ESCOLA, N.º1, 9370-333 FAJÁ DA OVELHA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Calheta 15 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)



MUNICÍPIO DA CALHETA
9370 - 135 CALHETA (MADEIRA)
TELEFONE 291820200

EDITAL

ELEIÇÃO PARA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIA DE VOTO

CARLOS MANUEL FIGUEIRA DE ORNELAS TELES, Presidente da Câmara Municipal de Calheta faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 do art.º 31º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 03 de Maio, que a assembleia de voto da freguesia de **Ponta do Pargo** foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EDIFÍCIO JUNTA DE FREGUESIA (Salão nobre), Rua do Centro Cívico n.º 1, 9385-201 PONTA DO PARGO

Secção de voto n.º 2 - ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DO AMPARO, ER 101 ESTRADA PONTA DO PARGO, N.º 215, 9385-201 PONTA DO PARGO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Calheta 15 de Dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)